



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de Contratação de empresa(s) especializada(s), por sistema de registro de preços, visando eventual e futuro fornecimento de materiais, tais como brindes institucionais, materiais gráficos, itens de premiação e camisas, com vistas à realização dos eventos institucionais promovidos pelo TJCE na Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1. Quadro resumido do objeto:

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 02 (COTA RESERVADA) - BRINDES PERSONALIZADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	
			LOTE 1 (COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 2 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	3750	1250
2	CANETA PERSONALIZADA ESFEROGRÁFICA, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	3750	1250
3	CANETA ECOLÓGICA, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	3750	1250
4	LÁPIS ECOLÓGICO, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	3750	1250
5	AGENDA DIÁRIA, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	3750	1250
6	ECOBAG PERSONALIZADA, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	6000	2000
7	MOCHILA PARA NOTEBOOK PARA BRINDE E PREMIAÇÃO INSTITUCIONAL, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	3750	1250
8	MOCHILA, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	3750	1250
TOTAL			32.250	10.750

LOTE 03 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 04 (COTA RESERVADA) - ITENS GRÁFICOS/PAPELARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	
			LOTE 3 (COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 4 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	CRACHA TIPO I, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	4500	1500

2	CRACHÁ TIPO II, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	4500	1500
3	CRACHÁ TIPO III, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	4500	1500
4	CORDÃO PARA CRACHÁ, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	5250	1750
5	TAGS PARA MALA, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	4500	1500
6	BLOCOS DE NOTAS DE MESA, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	1500	500
7	BLOCO DE NOTAS, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	4500	1500
8	MOLESKINE RECICLÁVEL, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	4500	1500
9	PASTAS, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	3750	1250
TOTAL			36.750	12.250

LOTE 05 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 06 (COTA RESERVADA) - ITENS DE INFORMÁTICA PARA PREMIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	
			LOTE 5 (COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 6 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	NOTEBOOK PARA BRINDE E PREMIAÇÃO, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	113	37
2	SUPORTE PARA BRINDE E PREMIAÇÃO, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	113	37
3	TABLET PARA BRINDE E PREMIAÇÃO, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	113	37
4	LEITOR DIGITAL PARA BRINDE E PREMIAÇÃO, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	113	37
5	SMARTPHONE PARA BRINDE E PREMIAÇÃO, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	45	15
6	SMARTWATCH PARA BRINDE E PREMIAÇÃO, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	83	27
7	PORTA-RETRATO DIGITAL PARA BRINDE E PREMIAÇÃO, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	525	175
8	PHONE DE OUVIDO PARA BRINDE E PREMIAÇÃO, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	135	45
9	MOUSE PARA BRINDE E PREMIAÇÃO, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	135	45
10		UNIDADE	300	100

	CARREGADOR POWER BANK PARA BRINDE E PREMIAÇÃO, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).		
TOTAL		1.675	555

LOTE 07 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 08 (COTA RESERVADA) - ITENS PARA PREMIAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	
			LOTE 7 (COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 8 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	TROFÉU TIPO I, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	1935	645
2	TROFÉU TIPO II, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	161	53
3	TROFÉU TIPO III, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação).	UNIDADE	183	61
4	PIN ESMALTADO, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação)	UNIDADE	1163	387
5	BOTTON, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação)	UNIDADE	1125	375
TOTAL			4.567	1.520

LOTE 09 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 10 (COTA RESERVADA) - CAMISAS				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	
			LOTE 9 (COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 10 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	CAMISA TIPO I, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação)	UNIDADE	7755	2585
2	CAMISA TIPO II, conforme Anexo I do TR (Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação)	UNIDADE	3773	1257
TOTAL			11.528	3.842

1.1.2. Quadro de anexos:

ANEXOS	DESCRIÇÃO
I	FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
II	DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO
III	TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO
IV	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
V	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
VI	MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- 1.2. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva por padrões usuais do mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.
- 1.4. Ocorrendo divergência entre o descritivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a disputa eletrônica, prevalecerá o descritivo constante no **Anexo I – Formação dos lotes e Estimativa da Contratação** deste Termo de Referência.
- 1.5. A presente licitação será realizada em lotes, nos termos da justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, onde foram avaliadas o agrupamento dos itens quanto à natureza e similaridade dos materiais, reunindo aqueles com características e finalidades semelhantes, a fim de evitar a concentração excessiva de itens heterogêneos em um único lote, o que poderia restringir a competitividade. Dessa forma, permite-se proporcionar maior eficiência na gestão da(s) ata(s) de registro de preços e no recebimento dos produtos, contribuindo para o atendimento tempestivo das demandas.
- 1.6. Tratando-se de demandas estimadas, é pertinente e adequado formalizar uma Ata de Registro de Preços, uma prática recorrente no TJCE. Esse formato permite maior flexibilidade e padronização na aquisição dos itens conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo. Como os

quantitativos são estimados, o registro de preços possibilita ajustes conforme as demandas reais durante sua validade, garantindo eficiência, controle e economia no processo de aquisição, alinhando-se ao padrão adotado tanto pelo TJCE quanto por outros órgãos públicos.

1.7. Com a decisão de formalizar uma ata de Registro de Preços, o TJCE optou por não realizar a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) neste caso específico. A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço – SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

1.8. Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”

1.9. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme art. 86, § 1º, a seguir transcrito:

“Art 86, § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”

1.10. Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará optou pela não divulgação da referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme observações abaixo:

1.10.1. Ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços.

1.10.2. Ausência de recursos humanos, tendo em vista, que possuímos um grande volume de processos licitatórios, atas de registro de preços e contratos a serem geridos anualmente, o que por si só exige extrema dedicação, concentração, celeridade e manutenção aceitável de qualidade no gerenciamento dos da Gerência de Suprimentos e Logística.

1.10.3. Necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

1.10.4. Por fim, a não divulgação desta IRP aos possíveis Órgãos Participantes, não impede a utilização futura por meio de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos da administração pública na condição de não participantes.

1.11. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas. Desta maneira, conforme as devidas justificativas abaixo, fica vedada a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

1.12. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

1.12.1 A vedação sob a forma de consórcio não implicará nenhum prejuízo à competitividade por não envolver objeto de alta complexidade técnica ou relevante vulto, sendo possível a execução por empresas que, isoladamente, preencherem os requisitos do edital, desse modo, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

1.12.2 A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas, que individualmente poderiam fornecer os materiais, reduziria o universo da disputa no número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Tratando-se de pretensão de aquisição, o contrato ou instrumento hábil haverá de perdurar até a conclusão das entregas ou eventual rescisão por descumprimento.

2.2. Tratando-se de demandas estimadas, mas ainda incertas em datas e quantitativos, mostra-se pertinente e adequado formalizar Ata de Registro de Preços pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo máximo de igual período, desde que comprovada a vantagem na extensão do registro de preços, de modo a permitir provocação de fornecimento e efetiva contratação conforme surjam as necessidades.

2.3. O contrato ou instrumento hábil, oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento dos bens, objeto deste Termo de Referência, atende à necessidade de prover solução de premiar e/ou reconhecer a atuação de participantes de diversos eventos institucionais organizados no âmbito da prestação jurisdicional atribuída ao TJCE, seja na forma de congressos, palestras, concursos culturais, seminários para apresentação de resultados setoriais ou individuais de magistrados, servidores e de outros agentes, além de viabilizar a correta identificação visual e institucional de seus participantes, justificativas essas devidamente expostas nos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência.

- 3.2. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tais atendimentos encontram amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal e Plano Anual de Contratação (PAC) sob o número **RDP-SEADI-2026-504**.
- 3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento das necessidades que dão suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.4. A contratação também está em total alinhamento com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza, entre outros, os princípios da economicidade, eficácia e desenvolvimento sustentável. A aquisição proposta visa maximizar o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que os materiais adquiridos proporcionem um excelente custo-benefício.
- 3.5. Ressalta-se que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de padronização dos bens, levando-se em conta a similaridade quanto à natureza dos itens e a possibilidade de atendimento de forma conjunta de múltiplos produtos por um mesmo fornecedor, evidenciado pela pesquisa de preços realizada ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência, visando, por conseguinte, simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes.
- 3.6. Destaca-se, ainda, que em observância ao disposto no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabeleceu-se cota de até 25% do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Além disso, considerando que os valores globais estimados dos lotes iniciais foram superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a estrutura da contratação contemplou a seguinte subdivisão de lotes:
 - 3.6.1. Lotes 1, 3, 5, 7 e 9: Cota Principal para disputa em Ampla Concorrência;
 - 3.6.2. Lotes 2, 4, 6, 8 e 10: Cota Reservada, reservados à participação de ME/EPP.
- 3.7. Isso posto, a estruturação da contratação contemplou a subdivisão do objeto nos lotes, conforme divisão apresentada no subitem 1.1.1 do presente Termo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, o fornecimento pretendido é essencial e garante a manutenção das atividades do TJCE, já que indiretamente relacionados às atividades-fim do Poder Judiciário, pois diz respeito à necessidade de brindes e materiais para premiação, reconhecimento e identificação visual de participantes no âmbito de eventos institucionais sob a responsabilidade de organização e condução do TJCE, durante os anos de 2026 e 2027.
- 4.2. A aquisição objeto deste Termo de Referência permite que seja realizado o fornecimento pretendido, de modo a entregar condições adequadas para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.
- 4.3. A solução proposta alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, como economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade. Esses princípios orientam o uso adequado dos recursos públicos, garantindo o melhor custo-benefício e promovendo práticas sustentáveis, como a aquisição de objetos recicláveis ou utilizados de forma que podem ser descartados na forma de plantio ou de outra maneira a não agredir o meio ambiente.
- 4.4. O fornecimento objeto deste Termo de Referência se mostra apto a resolver a necessidade de premiar e/ou reconhecer o desempenho de magistrados e servidores que atuam de forma destacada, contribuindo de forma significativa para a excelência da prestação jurisdicional dentro de sua respectiva competência, combinado à necessidade de identificar visualmente tanto a equipe organizadora dos eventos como os convidados, garantindo, dessa maneira, maior qualidade, motivação, produtividade, padronização e destaque às iniciativas institucionais. Esta aquisição assegura que o Tribunal de Justiça do Ceará realize eventos de modo a valorizar sua força de trabalho e maximizando o engajamento de magistrados, servidores e de outros agentes advindos de outros órgãos do Poder Judiciário Nacional e de outros Poderes, garantindo a satisfação de seus servidores e o fortalecimento da imagem do Poder Judiciário Cearense frente a sociedade e outras entidades do Poder Judiciário Nacional.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.
- 5.2. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s).
- 5.3. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 5.4. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato ou instrumento hábil, bem como para sua manutenção, o atendimento das seguintes condições:
 - 5.4.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR N° 18 de 13/09/2024;
 - 5.4.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- 5.5. A FORNECEDORA deve possuir aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.
- 5.6. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de venda.

5.7. A FORNECEDORA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o TJCE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação:

- 6.1.1. A não admissão da subcontratação garante o controle total sobre o cumprimento das especificações, prazos e qualidade do objeto contratado, eliminando riscos de falhas por intermediários;
- 6.1.2. A execução integral por uma única empresa facilita a fiscalização e o acompanhamento técnico do contrato ou instrumento equivalente, promovendo uma gestão mais eficiente e simplificada do processo;
- 6.1.3. Essa medida se alinha aos princípios de economicidade, transparência, responsabilidade e eficácia, previstos no art. 122 da referida lei, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos;
- 6.1.4. Ao não permitir subcontratações, a responsabilidade pela execução total do contrato ou instrumento equivalente recai diretamente sobre o fornecedor contratado, minimizando riscos de falhas contratuais e assegurando a qualidade na entrega final.

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. A descrição técnica do objeto e suas características estão descritas no **Anexo I – Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação deste Termo de Referência**.

7.2. **Validade e aplicabilidade dos itens adquiridos**

- 7.2.1. Os produtos entregues devem ter aplicabilidade e utilização pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.
- 7.2.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela FORNECEDORA, o TJCE poderá admitir prazo diverso e específico ao caso concreto e inclusive condicionar tal excepcionalidade à obrigação de troca pela FORNECEDORA.

8. GARANTIA DO PRODUTO

8.1. O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se assim for oferecido ou estabelecido pelo fabricante, nos documentos de entrega ou em oferta da FORNECEDORA, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou restrita à contratação.

9. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

9.2. Estes critérios englobam:

- 9.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.
- 9.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.
- 9.2.3. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.
- 9.2.4. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.
- 9.2.5. Utilização de água de reuso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa.
- 9.2.6. Destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

9.3. Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa. Entretanto, há de se considerar que alguns itens por terem um processo de fabricação e de uso com natureza sustentável mais acentuada que os demais precisam de um prazo de entrega diferenciado. Dessa forma, excepcionalmente, estabeleceu-se o **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos** para os seguintes itens:

10.1.1. Quadro Resumido:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PRAZO PARA ENTREGA (DIAS CORRIDOS)
1 e 2	3	CANETA ECOLÓGICA	45
	4	LÁPIS ECOLÓGICO	45

3 e 4	3	CRACHÁ ECOLÓGICO	45
	8	MOLESKINE RECICLÁVEL	45

- 10.2. O fornecimento do(s) produto(s) será feito segundo as informações contidas na ordem de fornecimento, a qual indicará a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).
- 10.3. O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada através de e-mail, uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor, para conhecimento.
- 10.3.1. O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.
- 10.3.2. O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com o(s) pedido(s) realizado(s) por e-mail. Ao final do mês, será realizado um atesto de todas as quantidades recebidas por este Tribunal.
- 10.4. Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE, localizada na Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06 – Galpão 20/21, Parque Iracema, CEP 60.824-116, Fortaleza/CE.
- 10.5. A entrega deverá ser feita no local final indicado pelo TJCE no endereço referido, podendo ser em andares distintos e mesmo diretamente em local específico da Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE.
- 10.6. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do item, data de validade e a quantidade correspondente, o que for aplicável a cada caso.
- 10.7. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 10.8. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.
- 10.9. São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 10.10. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.
- 10.11. Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do item, quando houver, prazo de validade.
- 10.12. Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada item entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 10.13. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.
- 10.13.1. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato ou instrumento hábil.
- 10.13.2. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 11.1. O preço fixado na ata de registro de preços para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.
- 11.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.
- 11.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato ou instrumento hábil.

Indicador –Entrega tempestiva dos materiais –	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento e Documento com o registro da entrega

Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	$(\text{Dias decorridos}) = (\text{Data de entrega}) - (\text{data de recebimento da Ordem de Fornecimento})$ <p>* excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo.</p> <p>** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/09/2026, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2026, o cálculo será: $(22/09/2026 - 01/09/2026) = 21$ dias percorridos)</p> <p>*** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega</p>
Faixas de ajuste no pagamento	<p>a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado</p> <p>b) Atraso de até 5 dias: valor-base de 99% do valor do(s) item(ns)</p> <p>c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor-base de 97% do valor do(s) item(ns)</p> <p>d) Atraso acima de 10 dias: valor-base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.</p>
Observações	<p>As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 10 (dez) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo, apenas com efeitos pecuniários.</p> <p>Eventuais atrasos justificados pela FORNECEDORA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.</p>

12. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 12.1. A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste TR, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;
- 12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
- 12.1.6. Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;
- 12.1.7. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;
- 12.1.8. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;
- 12.1.9. Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;
- 12.1.10. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;
- 12.1.11. Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 12.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento hábil em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou instrumento hábil;
- 12.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 12.1.14. Assumir todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 12.1.15. A fornecedora deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 12.1.16. Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Aquisições e Suprimentos.

13. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 13.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e ainda:
 - 13.1.1. Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;
 - 13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
 - 13.1.3. Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A execução do contrato ou instrumento hábil será acompanhada por representantes do TJCE, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.
- 14.2. A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do **Anexo III – Termo de Nomeação de Preposto**.
- 14.3. As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.
- 14.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato ou instrumento hábil como um todo.
- 14.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo representante do TJCE, fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 14.6. A fiscalização técnica deve avaliar através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 14.7. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 14.8. A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.
- 14.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.
- 14.10. A fiscalização do TJCE anotará no histórico do contrato ou instrumento hábil todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.
- 14.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade o representante do TJCE, fiscal técnico, emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou instrumento hábil, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

15. RECEBIMENTO DOS OBJETOS

- 15.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo representante do TJCE, fiscal do contrato ou instrumento hábil, às custas da FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 15.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fê da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.
- 15.3. **Recebimento provisório**
 - 15.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no **Anexo IV – Termo de Recebimento Provisório**, devendo encaminhá-los ao gestor da ata de registro de preços para recebimento definitivo
 - 15.3.2. As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal da ata de registro de preços formalizará junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.
 - 15.3.3. Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s), que tenha sofrido avaria ou prejuízo em sua pureza, composição ou características organolépticas, por ação da temperatura, micro-organismos, parasitas, transporte inadequado, armazenamento prolongado, deficiente conservação, mal acondicionamento, ou em consequência de outros agentes, ou irregularidade na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em até 24h (vinte e quatro) horas da entrega do produto com prazo previsto no item 9.1 deste Termo de Referência, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

15.4. Recebimento definitivo

- 15.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo

circunstanciado.

- 15.4.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor da ata de registro de preços, conforme termo constante no **Anexo V – Termo de Recebimento Definitivo** e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.
- 15.4.3. O responsável pelo acompanhamento e gestão da ata de registro de preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções.
- 15.4.4. Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato ou instrumento hábil e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA.
- 15.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA.
- 15.4.6. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes.
- 15.4.7. Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE.
- 15.4.8. Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

16. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 16.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.
- 16.2. Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 16.3. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.
- 16.4. Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.
- 16.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.
- 16.6. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 16.7. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.
- 16.8. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA FORNECEDORA

17.1. Critério de Julgamento da Proposta

17.1.1. A **FORNECEDORA** será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

17.2. Será exigido da FORNECEDORA a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**:

17.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da **FORNECEDORA**;

17.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

17.2.2.0.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

17.2.2.0.2. Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas:

LG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
SG	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
LC	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

17.2.2.0.3.As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

17.2.2.0.4.Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução da ata de registro de preços, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

17.2.3.patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, calculado individualmente para cada lote;

17.2.3.1.A exigência e escolha do percentual tem como objetivo assegurar que as empresas participantes possuam capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações exigidas em contrato ou instrumento equivalente. A medida é proporcional ao prazo de vigência da ARP, ao modo de contratação por escopo e ao objeto licitado, que demandam empresa com estrutura financeira que garantam não apenas a entrega dos produtos, mas também assistência técnica e garantia adequada.

17.2.3.2.A exigência visa promover um equilíbrio entre segurança contratual e competitividade, sem criar barreiras desnecessárias à participação de empresas qualificadas no certame. Dessa forma, é garantida uma contratação segura e viável, respeitando os princípios legais de razoabilidade e proporcionalidade.

17.2.4.Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

17.2.5.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.2.6.O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela **FORNECEDORA**.

17.3. Será exigido da **FORNECEDORA** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS**:

17.3.1.Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência:

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL) ELOTE 2 (COTA RESERVADA) – BRINDES PERSONALIZADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
			LOTE 1 (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 2 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	GARRAFA TÉRMICA	UNIDADE	3.750	1.250
5	AGENDA DIÁRIA	UNIDADE	3.750	1.250
6	ECOBAG PERSONALIZADA	UNIDADE	6.000	2.000
7	MOCHILA PARA NOTEBOOK	UNIDADE	3.750	1.750
8	MOCHILA EM COURO	UNIDADE	3.750	1.250
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADALOTE			21.000	7.000
QUANTIDADE PARA ATENDIMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA 10% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADALOTE (QUANT. ARRED.)			2.100	700

LOTE 3 (COTA PRINCIPAL) ELOTE 4 (COTA RESERVADA) – ITENS GRÁFICOS/PAPELARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
			LOTE 3 (COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 4 (COTA RESERVADA ME/EPP)
2	CRACHÁ PERSONALIZADO	UNIDADE	4.500	1.500
3	CRACHÁ ECOLÓGICO	UNIDADE	4.500	1.500
4	CORDÃO PARA CRACHÁ	UNIDADE	5.250	1.750
5	TAGS PARA MALA	UNIDADE	4.500	1.500
6	BLOCO DE NOTA DE MESA	UNIDADE	1.500	500
7	BLOCO DE NOTA	UNIDADE	4.500	1.500
8	MOLESKINE RECICLÁVEL	UNIDADE	4.500	1.500
9	PASTA COM BOLSO	UNIDADE	3.750	1.250
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADALOTE			33.000	11.500

QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 10% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)	3.300	1.150
---	-------	-------

LOTE 5 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 6 (COTA RESERVADA) – ITENS DE INFORMÁTICA PARA PREMIAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
			LOTE 5 (COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 6 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	NOTEBOOK	UNIDADE	113	37
3	TABLET	UNIDADE	113	37
4	LEITOR DIGITAL	UNIDADE	113	37
5	SMARTPHONE	UNIDADE	45	15
7	PORTA RETRATO DIGITAL	UNIDADE	525	175
10	CARREGADOR POWER BANK	UNIDADE	300	100
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE			1.209	401
QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 10% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)			121	40

LOTE 7 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 8 (COTA RESERVADA) – ITENS PARA PREMIAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
			LOTE 7 (COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 8 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	TROFÉU TIPO I	UNIDADE	1.935	645
2	TROFÉU TIPO II	UNIDADE	161	53
3	TROFÉU TIPO III	UNIDADE	183	61
4	PN PERSONALIZADO	UNIDADE	1.163	387
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE			3.442	1.146
QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 10% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)			344	115

LOTE 9 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 10 (COTA RESERVADA) – CAMISAS				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
			LOTE 7 (COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 8 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	BLUSA DRY FIT OU POLIAMIDA	UNIDADE	7.755	2.585
2	BLUSA 100% ALGODÃO	UNIDADE	3.773	1.257
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE			11.528	3.842
QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 10% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)			1.153	384

17.3.2.A comprovação da capacidade técnico-operacional das empresas será feita considerando o quantitativo de itens em cada lote.

17.3.2.1.As exigências de qualificação técnica para comprovação de capacidade técnico-operacional das empresas, referentes aos itens listados acima, foram definidas no valor significativo dos itens, nos termos do art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021, tendo em vista que

possuem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, não frustrando, portanto, o caráter competitivo do processo licitatório.

17.3.2.2.No Anexo I – Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação e Grau de Jurisdição, consta o percentual de relevância de cada item em relação ao valor total de cada lote a licitar, informação utilizada como critério técnico para auxiliar na definição das parcelas de maior relevância do objeto.

17.3.2.3.A Metodologia adotada e Justificativa da Definição do Percentual de 10% sobre o Total dos Itens de Relevância por Lote, para a exigência dos atestados de capacidade técnica baseia-se na comprovação da experiência da empresa licitante em fornecimentos de natureza similares, **considerando o conjunto dos itens de relevância de cada lote, e não de forma individual por item.** Essa abordagem foi definida de modo a garantir a proporcionalidade, a competitividade e a adequação técnica do certame, observando-se os seguintes fundamentos técnicos e administrativos:

17.3.2.3.1.**Proporcionalidade e racionalidade da exigência:** Os quantitativos totais dos itens de cada lote são expressivos, o que confirma a relevância econômica do objeto desse termo. No entanto, exigir comprovação item a item — independentemente de o quantitativo ser mínimo ou elevado — não seria tecnicamente justificável, pois implicaria fragmentação excessiva da comprovação técnico-operacional. A análise global do lote permite aferir, de modo proporcional, a real capacidade da empresa em atender ao objeto, evitando onerosidade excessiva ou restrição à competitividade.

17.3.2.3.2.**Similaridade e finalidade comum dos itens:**

Os itens que compõem cada lote possuem natureza e finalidades operacionais semelhantes. Assim, a comprovação de fornecimentos equivalentes em conjunto reflete, de forma mais fidedigna, a experiência necessária para execução do objeto, **dispensando a comprovação isolada por item.**

17.3.2.3.3.**Garantia de isonomia e ampliação da competitividade:**

A exigência de comprovação por item poderia limitar a participação de empresas de pequeno porte ou microempresas, que muitas vezes possuem capacidade técnica comprovada em fornecimentos conjuntos, mas não atestados individualizados. Dessa forma, o critério adotado preserva a isonomia e amplia a competitividade do certame, sem comprometer o rigor técnico mínimo necessário para garantir o atendimento ao objeto.

17.3.2.4.**Aplicação da metodologia por lote:**

17.3.2.4.1.Lote 1 (Cota Principal) e Lote 2 (Cota Reservada) – Brindes Personalizados:

Total dos itens de relevância: 28.000

Lote 1 (Cota Principal) – 21.000 unidades

Percentual de comprovação (10%): 2.100 unidades

Lote 2 (Cota Reservada) – 7.000 unidades

Percentual de comprovação (10%): 700 unidades

17.3.2.4.2.Lote 3 (Cota Principal) e Lote 4 (Cota Reservada) – Itens Gráficos/Papelaria:

Total dos itens de relevância: 44.500

Lote 3 (Cota Principal) – 33.000 unidades

Percentual de comprovação (10%): 3.300 unidades

Lote 4 (Cota Reservada) – 11.500 unidades

Percentual de comprovação (10%): 1.150 unidades

17.3.2.4.3.Lote 5 (Cota Principal) e Lote 6 (Cota Reservada) – Itens Informática p/premiação:

Total dos itens de relevância: 1.610

Lote 5 (Cota Principal) – 1.209 unidades

Percentual de comprovação (10%): 121 unidades

Lote 6 (Cota Reservada) – 401 unidades

Percentual de comprovação (10%): 40 unidades

17.3.2.4.4.Lote 7 (Cota Principal) e Lote 8 (Cota Reservada) – Itens para Premiação:

Total dos itens de relevância: 4.588

Lote 7 (Cota Principal) – 3.442 unidades

Percentual de comprovação (10%): 344 unidades

Lote 8 (Cota Reservada) – 1.146 unidades

Percentual de comprovação (10%): 115 unidades

17.3.2.4.5.Lote 9 (Cota Principal) e Lote 10 (Cota Reservada) – Camisas:

Total dos itens de relevância: 15.370

Lote 9 (Cota Principal) – 11.528 unidades

Percentual de comprovação (10%): 1153 unidades

Lote 10 (Cota Reservada) – 3.842 unidades

Percentual de comprovação (10%): 384 unidades

17.3.2.5.Os atestados deverão comprovar o fornecimento de itens de natureza similares, na quantidade de unidades (arredondadas) mínimas respectivas de cada lote

- 17.3.2.6. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:
- 17.3.2.6.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);
 - 17.3.2.6.2. Local e data de emissão;
 - 17.3.2.6.3. Nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail;
 - 17.3.2.6.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.
- 17.3.2.7. Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa participante.
- 17.3.2.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa participante.
- 17.3.2.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou instrumento equivalente que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 17.4. Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:
- 17.4.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
 - 17.4.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

18. CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

- 18.1. As empresas(s) participante(s), primeira(s) classificada(s) provisoriamente, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pelo agente de contratação, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), poderá ser requisitada a apresentar catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante dos produtos propostos, em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil.
- 18.1.1. O prazo de entrega dos catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante é de até 03 (três) dias úteis contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados;
 - 18.1.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, a fornecedora poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 18.2. Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante o TJCE se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 18.3. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo fornecedor atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição.
- 18.4. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação, a qual será realizada exclusivamente pelo agente de contratação, por meio do sistema do Banco do Brasil.
- 18.5. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do TJCE.
- 18.6. O endereço para envio das amostras é Rodovia BR 116, nº 2555, Km 06 – Parque Iracema, Fortaleza – CE – Galpão 20/21, aos cuidados da Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE.
- 18.7. A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade do objeto solicitado, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.
- 18.8. Caso necessário, o TJCE se reserva no direito de solicitar formalmente ao fornecedor a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 18.9. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- 18.9.1. Descrição do objeto entre para a amostra, além dos dados completos da referida amostra;
 - 18.9.2. Licitação: número da Licitação e do item a que se refere;
 - 18.9.3. FORNECEDORA: nome, telefone e e-mail;
 - 18.9.4. Representante: nome, telefone e e-mail.
- 18.10. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 18.11. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a fornecedora deverá enviar para o endereço eletrônico cpl@tjce.jus.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 18.12. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- 18.12.1. Nome da empresa;
 - 18.12.2. CNPJ;
 - 18.12.3. Itens enviados;
 - 18.12.4. Endereço de destino;
 - 18.12.5. Telefone para contato;
 - 18.12.6. Número da cotação eletrônica;
 - 18.12.7. Data do envio.
- 18.13. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- 18.13.1. Conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas;
- 18.13.2. Desempenho técnico, tais como:
- 18.13.2.1. Atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização.
- 18.14. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do fornecedor para o item passível de desclassificação.
- 18.15. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo TJCE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 18.16. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 18.17. As amostras, quando solicitadas e recebidas, terão caráter de doação, de modo a não gerar dívida do TJCE ou encarecer o contrato ou instrumento equivalente.
- 18.18. As amostras colocadas recebidas serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 18.19. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os fornecedores.
- 18.20. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 18.21. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail cgs@tjce.jus.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das amostras.
- 18.22. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de disponibilização para devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pelo TJCE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- 19.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento hábil;
- 19.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento hábil que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. der causa à inexecução total do contrato ou instrumento hábil;
- 19.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 19.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato instrumento hábil;
- 19.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento hábil;
- 19.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento hábil, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8 deste documento, bem como nas alíneas 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 19.2.4. Multa:
- 19.2.4.1. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 4 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos	0,5% sobre o valor da nota de empenho/ por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 4 (quatro) dias corridos na entrega do material	0,7% sobre o valor da nota de empenho/ por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,5% sobre o valor da nota de empenho/ por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,7% sobre o valor da nota de empenho/ por dia de atraso
5	Recusa do objeto	Se o atraso superar 20 (vinte) dias, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto	Sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas

- 19.2.4.2. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.
- 19.2.4.3. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou instrumento equivalente não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor do lote, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.2.4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento hábil com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.
- 19.3. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou instrumento equivalente por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021
- 19.4. A aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento hábil não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 19.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 19.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 19.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 19.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 19.7.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.7.2.as peculiaridades do caso concreto;
- 19.7.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 19.7.4.os danos que dela provierem para o Contratante;
- 19.7.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato, de instrumentos equivalentes ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.
- 19.11. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.
- 19.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

20. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:
- 20.1.1. Nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;
- 20.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 20.1.3. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 20.1.4. Aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações

presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 20.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 20.3. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata:
- 20.3.1. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
- 20.3.2. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais ou de instrumento equivalente, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 20.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 20.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou instrumento equivalente, ou à sua capacidade de gerenciamento.

21. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 21.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.150.624,50 (sete milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.
- 21.2. A pesquisa de preços realizada utilizou os parâmetros indicados nos incisos I, II e IV do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, priorizando os valores praticados em outras contratações públicas, com base na descrição e especificações compatíveis com a necessidade do TJCE. Entretanto, em especial para o item 7 - Lotes 5 e 6 (Porta-Retrato Digital) houve dificuldade de encontrar preços praticados em contratações de outros órgãos ou entidades públicas. Dessa forma, foi necessário utilizar, exclusivamente, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, garantindo uma avaliação mais precisa e fundamentada.
- 21.3. Quanto à metodologia adotada, reforça-se que foi utilizada a média, tendo em vista o comparativo entre os valores globais da média (R\$ 7.150.624,50) e da mediana (R\$ 7.472.105,36). O cálculo considerou pelo menos 3 (três) preços de referência, selecionados a partir de fontes confiáveis, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e excessivamente elevados.
- 21.4. Cumpre informar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 22.1. A dotação relativa a compras futuras e exercícios financeiros subsequentes será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

Fortaleza, 30 de abril de 2026

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Sílvio de Paiva Ribeiro
Diretor de Cerimonial

Pedro Henrique da Silva Nascimento
Técnico Judiciário - Diretoria de Cerimonial

Cilene Costa dos Santos
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Roney Oliveira de Sousa
Técnico Judiciário - Gerência de Aquisições e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **RONEY OLIVEIRA DE SOUSA, Servidor**, em 30/04/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS, Gestor de Unidade**, em 30/04/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO, Servidor**, em 30/04/2026, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE PAIVA RIBEIRO, Gestor de Unidade**, em 04/05/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0676315** e o código CRC **644F4ACD**.

ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTES I e II – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – BRINDES PERSONALIZADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 - COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garrafa Térmica em Aço Inox (Padrão como referência: Tipo Hydra/Squeeze) – Com Capacidade Mínima de 1.200 MI (1,2 Litros); Corpo em aço inoxidável de alta qualidade; parede dupla com isolamento a vácuo (tecnologia que impede a condensação externa e mantém a temperatura); tampa hermética rosqueável com vedação em silicone para evitar vazamentos e alça rígida ou móvel para transporte; livre de BPA(bisfenol A); acabamento externo resistente(pintura eletrostática ou similar); conservação térmica para líquidos frios e quentes. Garantia de Fábrica de, no mínimo 03 (três) meses.	UNIDADE	3.750	R\$ 85,37	R\$ 320.137,50	1.250	R\$ 85,37	R\$ 106.712,50
2	Confecção De Caneta Personalizada esferográfica, Tubo Cilíndrico De Tinta Na Cor Preferencialmente Azul, Ponta Média, Corpo Em Material Plástico Preferencialmente Nas Cores Preta E Prata Com Mecanismo De Abertura De Clique. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento, Será Fornecido Posteriormente Pela Administração.	UNIDADE	3.750	R\$ 10,13	R\$ 37.987,50	1.250	R\$ 10,13	R\$ 12.662,50
3	Fornecimento de caneta ecológica feita de fibra de bambu, com 4 funções: ponta touch screen, limpador de tela, suporte para celular e caneta tradicional. Com arte a ser definida pela Contratante.	UNIDADE	3.750	R\$ 7,78	R\$ 29.175,00	1.250	R\$ 7,78	R\$ 9.725,00
4	Fornecimento de lápis ecológico produzido a partir de madeira de reflorestamento, com cápsula biodegradável contendo sementes. O lápis possui dimensões de 185x7mm e é personalizado com o logo do evento. O lápis será embalado com encarte em papel reciclado para reforçar a sustentabilidade. Com arte a ser definida pela Contratante.	UNIDADE	3.750	R\$ 6,37	R\$ 23.887,50	1.250	R\$ 6,37	R\$ 7.962,50
5	Agenda diária (Ano a definir) – formato a5 (dimensões aproximadas 14cm x 20cm); capa dura com acabamento resistente (plastificado, couro sintético ou texturizado); encadernação tipo espiral (plástico ou metálico) que permita abertura total; miolo com aproximadamente 336 páginas; visão de 1 dia por página (exceto sábados e domingos que podem compartilhar página); deve conter dados pessoais, calendários e espaço para planejamento. Cor da capa: conforme projeto elaborado pelo setor de marketing do tjce. Frete incluso, posto em fortaleza-ce.obs.: garantia contra defeitos de impressão ou fabricação. Com arte a ser definida pela Contratante	UNIDADE	3.750	R\$ 45,28	R\$ 169.800,00	1.250	R\$ 45,28	R\$ 56.600,00

6	Ecobag personalizada, em algodão cru ou TNT lona grossa, gramatura aproximada de (300 g/m ²), medidas 38 cm de altura x 35 cm de largura x 08 cm de fundo, com 2 alças de ombro do mesmo tecido, e costura reforçada, medindo aproximadamente 50cm cada alça. Impressão em cores medindo aproximadamente 20 x 30 cm em um lado da bolsa, com arte definida pela Contratante.	UNIDADE	6.000	R\$ 27,62	R\$ 165.720,00	2.000	R\$ 27,62	R\$ 55.240,00
7	Fornecimento De Mochila Para Notebook Para Brinde E Premiação Institucional, Confeccionada Em Material Resistente (Poliéster Ou Nylon), Com Compartimento Acolchoado Compatível Com Notebooks De Até 16", Alças Ajustáveis E Acolchoadas, Costas Acolchoadas Com Tecido Respirável, Dois Compartimentos Principais Com zíper, Alça Superior Para Transporte Manual, Revestimento Interno Resistente À Umidade, Garantia Mínima De 3 Meses. Frete Incluso, Posto Em Fortaleza/Ce. Com arte a ser definida pela Contratante	UNIDADE	3.750	R\$ 212,72	R\$ 797.700,00	1.250	R\$ 212,72	R\$ 265.900,00
8	Fornecimento de Mochila em couro sintético, capacidade de 22 litros, resistente à água, com cinco compartimentos, sendo o principal com bolso para notebook de até 15,6". Possui divisórias internas para acessórios, suporte externo USB, alça para encaixe em malas de viagem e duas alças de mão, sendo uma delas lateral para transporte no modo pasta. Dimensões: 30cm x 41cm x 11cm (largura x altura x profundidade). Personalização: plaquinha com gravação a laser e técnica de impressão: Digital Transfer.	UNIDADE	3.750	R\$ 202,86	R\$ 760.725,00	1.250	R\$ 202,86	R\$ 253.575,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 2.305.132,50			R\$ 768.377,50		
VALOR GLOBAL			R\$ 3.073.510,00					

LOTES III e IV – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – ITENS GRÁFICOS/PAPELARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 3 - COTA PRINCIPAL			LOTE 4 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Crachás (Papel Couchê Brilho 275g / Acabamento: laminação total com brilho, dois furos, 10 x 14 cm, a arte e os dados serão enviados pelo cliente) incluso cordão para uso individual. (Com arte a ser definida e fornecida pela Contratante).	UNIDADE	4.500	R\$ 6,48	R\$ 29.160,00	1.500	R\$ 6,48	R\$ 9.720,00
2	Crachá personalizado em pvc (plotagem) formato credencial só frente com as seguintes medidas: 9,5 X 14,5cm incluso cordões personalizados em poliéster com 2 mosquetes. (Com arte a ser definida e fornecida pela Contratante).	UNIDADE	4.500	R\$ 19,46	R\$ 87.570,00	1.500	R\$ 19,46	R\$ 29.190,00
3	Fornecimento de crachá ecológico feito de papel semente, reciclado e 100% biodegradável, com impressão colorida na frente e furo ovóide para encaixe de cordão (cordão não incluso). Tamanho: Aproximadamente 10x15 cm. Inclui sementes de flores, hortaliças ou temperos que podem ser plantados após o uso. Personalização: 4x4 cores Arte a ser definida pela Contratante.	UNIDADE	4.500	R\$ 9,05	R\$ 40.725,00	1.500	R\$ 9,05	R\$ 13.575,00
4	Fornecimento de Cordão em poliéster com as seguintes medidas mínimas: 84cm x 2cm (comprimento x largura - aberto); acabamento em cada ponta; impressão com a logo do evento, arte fornecida pelo contratante (Até 7 cores distintas sujeitas a aprovação).	UNIDADE	5.250	R\$ 11,74	R\$ 61.635,00	1.750	R\$ 11,74	R\$ 20.545,00
5	Fornecimento de Tags para mala (chapelia) com tamanho: 250 x 55 mm, impressão colorida 1x0, papel: etiqueta 279,4 x 215,9 mm com lacre numerado, campo para nome e telefone. (Com arte a ser definida e fornecida pela Contratante).	UNIDADE	4.500	R\$ 10,18	R\$ 45.810,00	1.500	R\$ 10,18	R\$ 15.270,00

6	Bloco de Notas de Mesa, capa em material sintético Montana, similar ao couro animal, resistente à água, com detalhe em costura pespontada. Dimensões da capa: 20,0 cm x 15,5 cm. Refil com 100 folhas de papel. Dimensões do refil: 16,9 cm x 11,9 cm. Personalização da logomarca do cliente em baixo-relevo, através de clichê de hot stamping.	UNIDADE	1.500	R\$ 60,14	R\$ 90.210,00	500	R\$ 60,14	R\$ 30.070,00	
7	Bloco de notas em formato A5, Tamanho: 148 x 210 mm. Capa e contracapa: impressão colorida 1x1, em Papel Supremo 250 g/m². Miolo: impressão preto e branco, em papel comum 75 g/m². (Com arte a ser definida e fornecida pela Contratante).	UNIDADE	4.500	R\$ 14,77	R\$ 66.465,00	1.500	R\$ 14,77	R\$ 22.155,00	
8	Fornecimento de moleskine com papel reciclável e miolo pautado, personalização de 1 cor (silk) com o logo do evento na capa. Tamanho: Aproximadamente 13x17,5 cm.	UNIDADE	4.500	R\$ 35,62	R\$ 160.290,00	1.500	R\$ 35,62	R\$ 53.430,00	
9	Pastas com Bolso, Tamanho - 320x470- super A3 cm em papel couchê 300Gr bolso impresso ,com Laminação Fosca impressão frente e verso (Com arte a ser definida e fornecida pela Contratante).	UNIDADE	3.750	R\$ 9,95	R\$ 37.312,50	1.250	R\$ 9,95	R\$ 12.437,50	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 619.177,50		R\$ 206.392,50		
VALOR GLOBAL					R\$ 825.570,00				

LOTES V e VI – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – ITENS DE INFORMÁTICA PARA PREMIAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 5 - COTA PRINCIPAL			LOTE 6 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento De Notebook Para Brinde E Premiação Institucional, Tela Mínima De Mínima De 14” (quatorze polegadas), resolução Full HD (1920 x 1080), antirreflexo;Processador Intel Core i3 (10ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 3 equivalente ou superior;Memória RAM mínima de 16GB DDR4 ou superior;Armazenamento interno mínimo de 256GB em SSD;Sistema operacional Windows 11 original, devidamente licenciado;Conectividade Wi-Fi dual band (2.4GHz e 5GHz) e Bluetooth 5.0 ou superior;Mínimo de 03 portas USB (sendo ao menos 01 USB 3.0 ou superior), 01 porta HDMI e entrada para fone/microfone;Webcam integrada;Alimentação bivolt (110/220V);Certificação INMETRO/ANATEL	UNIDADE	113	R\$ 4.652,71	R\$ 525.756,23	37	R\$ 4.652,71	R\$ 172.150,27
2	Fornecimento De Suporte Para Notebook Para Brinde E Premiação Institucional, Confeccionado Em Material Resistente (Alumínio Ou Liga Metálica Leve), Com Capacidade De Sustentação Para Notebooks De Até 17”, Regulagem De Altura Mínima De 3 Níveis, Sistema Antideslizante (Base E Apoio Com Borracha Ou Silicone), Dobrável Ou Desmontável Para Fácil Transporte, Compatível Com Modelos De Notebooks Mais Comuns, Manual De Instruções Em Português, Garantia Mínima De 6 Meses. Frete Incluso, Posto Em Fortaleza/Ce.	UNIDADE	113	R\$ 41,64	R\$ 4.705,32	37	R\$ 41,64	R\$ 1.540,68
3	Fornecimento De Tablet Para Brinde E Premiação Institucional, Com Tela Mínima de 10” (dez polegadas), resolução HD ou superior;Sistema Android 13 ou superior;Memória RAM mínima de 8GB;Armazenamento interno mínimo de 64GB, expansível via cartão microSD;Bluetooth 5.0 ou superior;Bateria mínima de 5.000 mAh;Alimentação bivolt (110/220V) ou 220V;Carregador incluso;Certificação INMETRO/ANATEL	UNIDADE	113	R\$ 3.264,92	R\$ 368.935,96	37	R\$ 3.264,92	R\$ 120.802,04

4	Fornecimento De Leitor Digital De Livros Para Brinde E Premiação Institucional, Com Tela De 6" Do Tipo E-Ink (Sem Reflexo), Iluminação Embutida com ajustes de intensidade , Armazenamento Interno Mínimo De 16 Gb, Conectividade Wi-Fi, Compatível Com Formatos Como Pdf, Mobi E Epub, Alimentação 220 Volts, Carregador Incluso, Manual De Instruções Em Português, Garantia Mínima De 12 Meses. Certificação INMETRO/ANATEL	UNIDADE	113	R\$ 870,11	R\$ 98.322,43	37	R\$ 870,11	R\$ 32.194,07
5	Fornecimento de Smartphone com Sistema operacional: Android, a partir da versão 16; armazenamento interno: 256GB, no mínimo; memória RAM: 8GB ou superior; processador: octa core ou superior com velocidade de no mínimo 2.4GHz; bateria: 5000 mAh ou superior; tela: a partir de 6 polegadas; câmera traseira: a partir de 50MP; câmera frontal: a partir de 13MP; conexões: Wi-fi/4g/5g/Bluetooth; desbloqueado para todas as operadoras.	UNIDADE	45	R\$ 2.424,73	R\$ 109.112,85	15	R\$ 2.424,73	R\$ 36.370,95
6	Fornecimento De Smartwatch Para Brinde E Premiação Institucional, Com Tela Sensível Ao Toque, Compatível Com Sistemas Android E Ios, Com Funções Básicas De Monitoramento (Como Pedômetro, Frequência Cardíaca E Notificações), Conectividade Via Bluetooth, Bateria Com Autonomia Mínima De 5 Dias. Alimentação 220 Volts, Carregador Incluso, conectividade bluetooth 5.0 ou superior; certificação mínima IP67 ou superior; Autonomia mínima de 7 dias; certificação INMETRO/ANATEL. Manual De Instruções Em Português, Garantia Mínima De 12 Meses Com Assistência Técnica Autorizada Pelo Fabricante Na Cidade De Fortaleza. Frete Incluso, Posto Em Fortaleza/Ce.	UNIDADE	83	R\$ 429,74	R\$ 35.668,42	27	R\$ 429,74	R\$ 11.602,98
7	Fornecimento De Porta-Retrato Digital De No Mínimo 7" Para Brinde E Premiação Institucional, Tela Colorida Lcd, Resolução Mínima 800x480 Pixels, Leitura De Imagens Jpeg, Entrada Para Cartão Sd Ou Usb, Reprodução Automática Em Slideshow, Temporizador Ajustável, Alimentação 220 Volts, Carregador Incluso, Controle Remoto Ou Botoes Integrados, Suporte De Apoio Para Superfícies Planas, Manual De Instruções Em Português, Garantia Mínima De 12 Meses Com Assistência Técnica Autorizada Pelo Fabricante Na Cidade De Fortaleza. Frete Incluso, Posto Em Fortaleza/Ce.	UNIDADE	525	R\$ 342,00	R\$ 179.550,00	175	R\$ 342,00	R\$ 59.850,00
8	Fornecimento De Phone de ouvido Bluetooth Para Brinde E Premiação Institucional, Com Conexão Bluetooth 5.0 ou superior, Alcance Mínimo De 10 Metros, Com Controle De Volume E Reprodução Na Lateral, Almofadas Acolchoada e arco ajustável, Bateria Recarregável Com Autonomia Mínima De 8 Horas, Cabo De Carregamento Incluso, Compatibilidade Com Sistemas Android E Ios, Manual De Instruções Em Português, certificação INMETRO/ANATEL Garantia Mínima De 12 Meses Com Assistência Técnica Autorizada Pelo Fabricante Na Cidade De Fortaleza. Frete Incluso, Posto Em Fortaleza/Ce.	UNIDADE	135	R\$ 362,67	R\$ 48.960,45	45	R\$ 362,67	R\$ 16.320,15
9	Fornecimento De Mouse Bluetooth Para Brinde E Premiação Institucional, Com Conectividade Bluetooth 5.0 ou superior, Sensor Óptico Com Resolução Mínima De 1000 Dpi, conectividade adicional via receptor USB 2.4 GHz, sensor óptico mínimo de 1600 DPI ajustável, Compatibilidade Com Sistemas Windows, Mac, Android E Ios, Design Ergonômico Ambidestro, Alimentação por Bateria Recarregável, Botão De Liga/Desliga, Manual De Instruções Em Português, certificação INMETRO/ANATEL Garantia Mínima De 12 Meses Com Assistência Técnica Autorizada Pelo Fabricante Na Cidade De Fortaleza. Frete Incluso, Posto Em Fortaleza/Ce.	UNIDADE	135	R\$ 116,83	R\$ 15.772,05	45	R\$ 116,83	R\$ 5.257,35

10	Fornecimento De Carregador Power Bank Para Brinde E Premiação Institucional, potência mínima Mínima De 18 w, Compatível Com Dispositivos Android E Ios, Com Ao Menos 1 (Uma) porta Usb-A E 1 (Uma) porta Usb-C, Indicador digital ou em led de carga, Estrutura Externa resistente em ABS ou material Similar, Tensão De Saída Mínima De 5v/2a, Proteção Contra Curto-Circuito, Sobrecarga E Superaquecimento,sobretensão,Cabo Para Recarga, Manual De Instruções Em Português,certificado INMETRO/ANATEL, Garantia Mínima De 12 Meses Com Assistência Técnica Autorizada Pelo Fabricante Na Cidade De Fortaleza. Frete Incluso, Posto Em Fortaleza/Ce.	UNIDADE	300	R\$ 243,44	R\$ 73.032,00	100	R\$ 243,44	R\$ 24.344,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 1.459.815,71			R\$ 480.432,49		
VALOR GLOBAL			R\$ 1.940.248,20					

LOTES VII e VIII – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – ITENS PARA PREMIAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 7 - COTA PRINCIPAL			LOTE 8 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confeção E Fornecimento De Troféu Acrílico 15x21 Cm, Troféu Acrílico Reto Transparente. Parte De Cima: 15cm X 20cm, Espessura De 2,4mm, Aplicado Adesivo Transparente Reverso Com Adesivo Branco Em Cima, Base: 8cm X 24cm, Espessura De 3.0mm Faixa Adesiva Personalizada De 15x3 Cm. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento, Será Fornecido Posteriormente Pela Administração.	UNIDADE	1.935	R\$ 202,00	R\$ 390.870,00	645	R\$ 202,00	R\$ 130.290,00
2	Confeção e fornecimento de Troféu Acrílico Base em MDF 6 cm (C) x 12 cm (L) x 1,5 cm (E), com lâmina de acrílico 4 mm e adesivo reverso. Parte superior em acrílico cristal 20 cm (A) x 9 cm (L) x 4 mm, corte a laser, bordas polidas, com adesivagem reversa para aplicação de arte/logo. A arte será fornecida pelo TJCE. Acabamento de alta qualidade, materiais novos e embalagem individual protetora.	UNIDADE	161	R\$ 198,24	R\$ 31.916,64	53	R\$ 198,24	R\$ 10.506,72
3	Confeção e fornecimento de Troféu Acrílico Base em MDF formato oval 19 cm (C) x 1,5 cm (E), com acabamento liso e resistente. Parte superior em acrílico cristal 15 cm de diâmetro x 6 mm de espessura, corte a laser, bordas polidas e adesivagem reversa para aplicação da arte. A arte será fornecida pelo TJCE. Materiais novos, acabamento de alta qualidade e embalagem individual protetora.	UNIDADE	183	R\$ 225,66	R\$ 41.295,78	61	R\$ 225,66	R\$ 13.765,26
4	Pin esmaltado personalizado fundido dourado, com símbolo do Estado do Ceará e a Inscrição Poder Judiciário, Medindo 21,4 X 22,5mm, Com Fixação Através De Tarraxa De Metal	UNIDADE	1.163	R\$ 31,88	R\$ 37.076,44	387	R\$ 31,88	R\$ 12.337,56
5	Botton 2,5,x2,5cm Tipo Americano (Redondo) Parte De Trás Em Plástico Resistente. Prensado Sobre Uma Base De Alumínio Com Alfinete No Verso. Impressão Fotográfica A Prova D'Água Coberto Por Uma Película Filme De Poliéster. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento,. Frete Incluso, Posto Em Fortaleza-Ce. Com arte a ser definida pela Contratante.	UNIDADE	1.125	R\$ 7,54	R\$ 8.482,50	375	R\$ 7,54	R\$ 2.827,50
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 509.641,36			R\$ 169.727,04		
VALOR GLOBAL			R\$ 679.368,40					

LOTES IX e X – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – CAMISAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 9 - COTA PRINCIPAL			LOTE 10 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confeção E Fornecimento Blusa Dry Fit Ou Poliamida, Personalizada Com Sublimação Total, Impressão Colorida Em Alta Definição, Gola Careca, Manga Simples, Tamanhos P, M E G. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento, Será Fornecido Posteriormente Pela Administração. Frete Incluso, Posto Em Fortaleza/Ce.	UNIDADE	7.755	R\$ 41,35	R\$ 320.669,25	2.585	R\$ 41,35	R\$ 106.889,75
2	Confeção e fornecimento blusa com tecido 100%algodão, cores variadas, personalização frente e verso em dtf ou serigrafia. Tamanhos: p ao xgg3	UNIDADE	3.773	R\$ 40,63	R\$ 153.296,99	1.257	R\$ 40,63	R\$ 51.071,91
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 473.966,24			R\$ 157.961,66		
VALOR GLOBAL			R\$ 631.927,90					

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *	Critério técnico utilizado para auxiliar na identificação das parcelas de maior relevância do objeto, considerando a combinação entre a representatividade percentual de cada item em relação ao valor total da contratação e a sua importância para a execução do objeto, nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Essa informação serviu de base para a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional por meio de atestados em fornecimentos similares equivalentes, limitada a 10% (dez por cento) do somatório dos quantitativos totais dos itens que compõe os lotes do objeto, indicados no Termo de Referência.
LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Galpão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, Parque Iracema, módulo 20/21, Fortaleza/CE – Coordenadoria de Gestão de Suprimentos. (85) 3108-1538/1537/1239
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa, exceto para os itens 3 (Caneta Ecológica) e 4 (Lápis Ecológico) - Lotes 1 e 2 e itens 3 (Crachá ecológico) e 8 (Moleskine reciclável) – Lotes 3 e 4 que terão prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

RESUMO DOS LOTES		
NATUREZA	LOTES	VALORES
BRINDES PERSONALIZADOS	I	R\$ 2.305.132,50
	II	R\$ 768.377,50
ITENS GRÁFICOS/PAPELARIA	III	R\$ 619.177,50
	IV	R\$ 206.392,50
ITENS DE INFORMÁTICA	V	R\$ 1.459.815,71
	VI	R\$ 480.432,49
ITENS PARA PREMIAÇÃO	VII	R\$ 509.641,36
	VIII	R\$ 169.727,04
CAMISAS	IX	R\$ 473.966,24
	X	R\$ 157.961,66
VALOR GLOBAL		R\$ 7.150.624,50

TABELA RESUMIDA DOS ITENS DE PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA POR LOTE

LOTES I e II – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – BRINDES PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 - COTA PRINCIPAL				LOTE 2 – COTA RESERVADA			
			QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO LOTE *	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO LOTE *
1	GARRAFA TÉRMICA	UNIDADE	3.750	R\$ 85,37	R\$ 320.137,50	13,89%	1.250	R\$ 85,37	R\$ 106.712,50	13,89%
2	CANETA PERSONALIZADA	UNIDADE	3.750	R\$ 10,13	R\$ 37.987,50	1,65%	1.250	R\$ 10,13	R\$ 12.662,50	1,65%
3	CANETA ECOLÓGICA	UNIDADE	3.750	R\$ 7,78	R\$ 29.175,00	1,27%	1.250	R\$ 7,78	R\$ 9.725,00	1,27%
4	LÁPIS ECOLÓGICO	UNIDADE	3.750	R\$ 6,37	R\$ 23.887,50	1,04%	1.250	R\$ 6,37	R\$ 7.962,50	1,04%
5	AGENDA DIÁRIA	UNIDADE	3.750	R\$ 45,28	R\$ 169.800,00	7,37%	1.250	R\$ 45,28	R\$ 56.600,00	7,37%
6	ECOBAG PERSONALIZADA	UNIDADE	6.000	R\$ 27,62	R\$ 165.720,00	7,19%	2.000	R\$ 27,62	R\$ 55.240,00	7,19%
7	MOCHILA PARA NOTEBOOK	UNIDADE	3.750	R\$ 212,72	R\$ 797.700,00	34,61%	1.250	R\$ 212,72	R\$ 265.900,00	34,61%
8	MOCHILA EM COURO	UNIDADE	3.750	R\$ 202,86	R\$ 760.725,00	33,00%	1.250	R\$ 202,86	R\$ 253.575,00	33,00%
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE		UNIDADE	21.000				7.000			
QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 10% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)		UNIDADE	2.100				700			

LOTES III e IV – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA - ITENS GRÁFICOS/PAPELARIA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 3 - COTA PRINCIPAL				LOTE 4 – COTA RESERVADA			
			QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO LOTE *	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO LOTE *
1	CRACHÁ	UNIDADE	4.500	R\$ 6,48	R\$ 29.160,00	4,71%	1.500	R\$ 6,48	R\$ 9.720,00	4,71%
2	CRACHÁ PERSONALIZADO	UNIDADE	4.500	R\$ 19,46	R\$ 87.570,00	14,14%	1.500	R\$ 19,46	R\$ 29.190,00	14,14%
3	CRACHÁ ECOLÓGICO	UNIDADE	4.500	R\$ 9,05	R\$ 40.725,00	6,58%	1.500	R\$ 9,05	R\$ 13.575,00	6,58%
4	CORDÃO PARA CRACHÁ	UNIDADE	5.250	R\$ 11,74	R\$ 61.635,00	9,95%	1.750	R\$ 11,74	R\$ 20.545,00	9,95%
5	TAGS PARA MALA	UNIDADE	4.500	R\$ 10,18	R\$ 45.810,00	7,40%	1.500	R\$ 10,18	R\$ 15.270,00	7,40%
6	BLOCO DE NOTA DE MESA	UNIDADE	1.500	R\$ 60,14	R\$ 90.210,00	14,57%	500	R\$ 60,14	R\$ 30.070,00	14,57%
7	BLOCO DE NOTA	UNIDADE	4.500	R\$ 14,77	R\$ 66.465,00	10,73%	1.500	R\$ 14,77	R\$ 22.155,00	10,73%
8	MOLESKINE RECICLÁVEL	UNIDADE	4.500	R\$ 35,62	R\$ 160.290,00	25,89%	1.500	R\$ 35,62	R\$ 53.430,00	25,89%
9	PASTA COM BOLSO	UNIDADE	3.750	R\$ 9,95	R\$ 37.312,50	6,03%	1.250	R\$ 9,95	R\$ 12.437,50	6,03%
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE		UNIDADE	33.000				11.500			

QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 10% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)	UNIDADE	3.300	1.150
--	---------	-------	-------

LOTES V e VI – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – ITENS DE INFORMÁTICA PARA PREMIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 5 - COTA PRINCIPAL				LOTE 6 – COTA RESERVADA			
			QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO LOTE *	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO LOTE *
1	NOTEBOOK	UNIDADE	113	R\$ 4.652,71	R\$ 525.756,23	36,02%	37	R\$ 4.652,71	R\$ 172.150,27	35,83%
2	SUPORTE PARA NOTEBOOK	UNIDADE	113	R\$ 41,64	R\$ 4.705,32	0,32%	37	R\$ 41,64	R\$ 1.540,68	0,32%
3	TABLET	UNIDADE	113	R\$ 3.264,92	R\$ 368.935,96	25,27%	37	R\$ 3.264,92	R\$ 120.802,04	25,14%
4	LEITOR DIGITAL	UNIDADE	113	R\$ 870,11	R\$ 98.322,43	6,74%	37	R\$ 870,11	R\$ 32.194,07	6,70%
5	SMARTPHONE	UNIDADE	45	R\$ 2.424,73	R\$ 109.112,85	7,47%	15	R\$ 2.424,73	R\$ 36.370,95	7,57%
6	SMARTWATCH	UNIDADE	83	R\$ 429,74	R\$ 35.668,42	2,44%	27	R\$ 429,74	R\$ 11.602,98	2,42%
7	PORTA RETRATO DIGITAL	UNIDADE	525	R\$ 342,00	R\$ 179.550,00	12,30%	175	R\$ 342,00	R\$ 59.850,00	12,46%
8	PHONE DE OUVIDO	UNIDADE	135	R\$ 362,67	R\$ 48.960,45	3,35%	45	R\$ 362,67	R\$ 16.320,15	3,40%
9	MOUSE	UNIDADE	135	R\$ 116,83	R\$ 15.772,05	1,08%	45	R\$ 116,83	R\$ 5.257,35	1,09%
10	CARREGADOR POWER BANK	UNIDADE	300	R\$ 243,44	R\$ 73.032,00	5,00%	100	R\$ 243,44	R\$ 24.344,00	5,07%
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE		UNIDADE	1.209				401			
QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 10% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)		UNIDADE	121				40			

LOTES VII e VIII – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – ITENS PARA PREMIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 5 - COTA PRINCIPAL				LOTE 6 – COTA RESERVADA			
			QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO LOTE *	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO LOTE *
1	TROFÉU TIPO I	UNIDADE	1.935	R\$ 202,00	R\$ 390.870,00	76,70%	645	R\$ 202,00	R\$ 130.290,00	76,76%
2	TROFÉU TIPO II	UNIDADE	161	R\$ 198,24	R\$ 31.916,64	6,26%	53	R\$ 198,24	R\$ 10.506,72	6,19%
3	TROFÉU TIPO III	UNIDADE	183	R\$ 225,66	R\$ 41.295,78	8,10%	61	R\$ 225,66	R\$ 13.765,26	8,11%
4	PIN PERSONALIZADO	UNIDADE	1.163	R\$ 31,88	R\$ 37.076,44	7,28%	387	R\$ 31,88	R\$ 12.337,56	7,27%
5	BOTTON	UNIDADE	1.125	R\$ 7,54	R\$ 8.482,50	1,66%	375	R\$ 7,54	R\$ 2.827,50	1,67%
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE		UNIDADE	3.442				1.146			
QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 10% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)		UNIDADE	344				115			

LOTES IX e X – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – CAMISAS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 5 - COTA PRINCIPAL				LOTE 6 – COTA RESERVADA			
			QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO LOTE *
1	BLUSA DRY FIT OU POLIAMIDA	UNIDADE	7.755	R\$ 41,35	R\$ 320.669,25	67,66%	2.585	R\$ 41,35	R\$ 106.889,75	67,67%
2	BLUSA 100% ALGODÃO	UNIDADE	3.773	R\$ 40,63	R\$ 153.296,99	32,34%	1.257	R\$ 40,63	R\$ 51.071,91	32,33%
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE		UNIDADE	11.528				3.842			
QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 10% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)		UNIDADE	1.153				384			

ANEXO II – DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO

LOTES I E II – BRINDES PERSONALIZADOS – 1º E 2º POR GRAU DE JURISDIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU			2º GRAU			TOTAL A LICITAR	VALOR GLOBAL
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	GARRAFA TÉRMICA	UNIDADE	1.500	R\$ 85,37	R\$ 128.055,00	3.500	R\$ 85,37	R\$ 298.795,00	5.000	R\$ 426.850,00
2	CANETA PERSONALIZADA	UNIDADE	1.500	R\$ 10,13	R\$ 15.195,00	3.500	R\$ 10,13	R\$ 35.455,00	5.000	R\$ 50.650,00
3	CANETA ECOLÓGICA	UNIDADE	1.500	R\$ 7,78	R\$ 11.670,00	3.500	R\$ 7,78	R\$ 27.230,00	5.000	R\$ 38.900,00
4	LÁPIS ECOLÓGICO	UNIDADE	1.500	R\$ 6,37	R\$ 9.555,00	3.500	R\$ 6,37	R\$ 22.295,00	5.000	R\$ 31.850,00
5	AGENDA DIÁRIA	UNIDADE	1.500	R\$ 45,28	R\$ 67.920,00	3.500	R\$ 45,28	R\$ 158.480,00	5.000	R\$ 226.400,00
6	ECOBAG PERSONALIZADA	UNIDADE	2.400	R\$ 27,62	R\$ 66.288,00	5.600	R\$ 27,62	R\$ 154.672,00	8.000	R\$ 220.960,00
7	MOCHILA PARA NOTEBOOK	UNIDADE	1.500	R\$ 212,72	R\$ 319.080,00	3.500	R\$ 212,72	R\$ 744.520,00	5.000	R\$ 1.063.600,00
8	MOCHILA EM COURO	UNIDADE	1.500	R\$ 202,86	R\$ 304.290,00	3.500	R\$ 202,86	R\$ 710.010,00	5.000	R\$ 1.014.300,00
VALOR GLOBAL										R\$ 3.073.510,00

LOTES III E IV – ITENS GRÁFICOS/PAPELARIA – 1º E 2º POR GRAU DE JURISDIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU			2º GRAU			TOTAL A LICITAR	VALOR GLOBAL
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	CRACHÁ	UNIDADE	1.800	R\$ 6,48	R\$ 11.664,00	4.200	R\$ 6,48	R\$ 27.216,00	6.000	R\$ 38.880,00
2	CRACHÁ PERSONALIZADO	UNIDADE	1.800	R\$ 19,46	R\$ 35.028,00	4.200	R\$ 19,46	R\$ 81.732,00	6.000	R\$ 116.760,00
3	CRACHÁ ECOLÓGICO	UNIDADE	1.800	R\$ 9,05	R\$ 16.290,00	4.200	R\$ 9,05	R\$ 38.010,00	6.000	R\$ 54.300,00
4	CORDÃO PARA CRACHÁ	UNIDADE	2.100	R\$ 11,74	R\$ 24.654,00	4.900	R\$ 11,74	R\$ 57.526,00	7.000	R\$ 82.180,00
5	TAGS PARA MALA	UNIDADE	1.800	R\$ 10,18	R\$ 18.324,00	4.200	R\$ 10,18	R\$ 42.756,00	6.000	R\$ 61.080,00
6	BLOCO DE NOTA DE MESA	UNIDADE	600	R\$ 60,14	R\$ 36.084,00	1.400	R\$ 60,14	R\$ 84.196,00	2.000	R\$ 120.280,00
7	BLOCO DE NOTA	UNIDADE	1.800	R\$ 14,77	R\$ 26.586,00	4.200	R\$ 14,77	R\$ 62.034,00	6.000	R\$ 88.620,00
8	MOLESKINE RECICLÁVEL	UNIDADE	1.800	R\$ 35,62	R\$ 64.116,00	4.200	R\$ 35,62	R\$ 149.604,00	6.000	R\$ 213.720,00
9	PASTA COM BOLSO	UNIDADE	1.500	R\$ 9,95	R\$ 14.925,00	3.500	R\$ 9,95	R\$ 34.825,00	5.000	R\$ 49.750,00
VALOR GLOBAL										R\$ 825.570,00

LOTES V E VI – ITENS DE INFORMÁTICA PARA PREMIAÇÃO – 1º E 2º POR GRAU DE JURISDIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU			2º GRAU			TOTAL A LICITAR	VALOR GLOBAL
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	NOTEBOOK	UNIDADE	45	R\$ 4.652,71	R\$ 209.371,95	105	R\$ 4.652,71	R\$ 488.534,55	150	R\$ 697.906,50
2	SUPORTE PARA NOTEBOOK	UNIDADE	45	R\$ 41,64	R\$ 1.873,80	105	R\$ 41,64	R\$ 4.372,20	150	R\$ 6.246,00
3	TABLET	UNIDADE	45	R\$ 3.264,92	R\$ 146.921,40	105	R\$ 3.264,92	R\$ 342.816,60	150	R\$ 489.738,00
4	LEITOR DIGITAL	UNIDADE	45	R\$ 870,11	R\$ 39.154,95	105	R\$ 870,11	R\$ 91.361,55	150	R\$ 130.516,50
5	SMARTPHONE	UNIDADE	18	R\$ 2.424,73	R\$ 43.645,14	42	R\$ 2.424,73	R\$ 101.838,66	60	R\$ 145.483,80
6	SMARTWATCH	UNIDADE	33	R\$ 429,74	R\$ 14.181,42	77	R\$ 429,74	R\$ 33.089,98	110	R\$ 47.271,40
7	PORTA RETRATO DIGITAL	UNIDADE	210	R\$ 342,00	R\$ 71.820,00	490	R\$ 342,00	R\$ 167.580,00	700	R\$ 239.400,00
8	PHONE DE OUVIDO	UNIDADE	54	R\$ 362,67	R\$ 19.584,18	126	R\$ 362,67	R\$ 45.696,42	180	R\$ 65.280,60
9	MOUSE	UNIDADE	54	R\$ 116,83	R\$ 6.308,82	126	R\$ 116,83	R\$ 14.720,58	180	R\$ 21.029,40
10	CARREGADOR POWER BANK	UNIDADE	120	R\$ 243,44	R\$ 29.212,80	280	R\$ 243,44	R\$ 68.163,20	400	R\$ 97.376,00

VALOR GLOBAL

R\$ 1.940.248,20

LOTES VII E VIII – ITENS PARA PREMIAÇÃO – 1º E 2º POR GRAU DE JURISDIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU			2º GRAU			TOTAL A LICITAR	VALOR GLOBAL
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	TROFÉU TIPO I	UNIDADE	774	R\$ 202,00	R\$ 156.348,00	1.806	R\$ 202,00	R\$ 364.812,00	2.580	R\$ 521.160,00
2	TROFÉU TIPO II	UNIDADE	64	R\$ 198,24	R\$ 12.687,36	150	R\$ 198,24	R\$ 29.736,00	214	R\$ 42.423,36
3	TROFÉU TIPO III	UNIDADE	73	R\$ 225,66	R\$ 16.473,18	171	R\$ 225,66	R\$ 38.587,86	244	R\$ 55.061,04
4	PIN PERSONALIZADO	UNIDADE	465	R\$ 31,88	R\$ 14.824,20	1.085	R\$ 31,88	R\$ 34.589,80	1.550	R\$ 49.414,00
5	BOTTON	UNIDADE	450	R\$ 7,54	R\$ 3.393,00	1.050	R\$ 7,54	R\$ 7.917,00	1.500	R\$ 11.310,00
VALOR GLOBAL										R\$ 679.368,40

LOTES IX E X – CAMISAS – 1º E 2º POR GRAU DE JURISDIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU			2º GRAU			TOTAL A LICITAR	VALOR GLOBAL
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	BLUSA DRY FIT OU POLIAMIDA	UNIDADE	3102	R\$ 41,35	R\$ 128.267,70	7238	R\$ 41,35	R\$ 299.291,30	10340	R\$ 427.559,00
2	BLUSA 100% ALGODÃO	UNIDADE	1509	R\$ 40,63	R\$ 61.310,67	3521	R\$ 40,63	R\$ 143.058,23	5030	R\$ 204.368,90
VALOR GLOBAL										R\$ 631.927,90

VALOR POR GRAU DE JURISDIÇÃO		1º GRAU	2º GRAU	VALOR GLOBAL
			2.145.102,57	5.005.521,93



ANEXO III – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....

(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....

(nome e assinatura do/a preposto/a)

ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data os seguintes itens descritos abaixo e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega.

- XXXXXX

- XXXXXX

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços acima identificada.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE

Matrícula: xxxxxx

ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
N° DA NE	XXX
N° DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes à ata de registro de preços, nota de empenho e ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), desta forma, não foram identificadas inconformidades que ensejam glosas.

OU

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XX.XXX,XX (XXX).

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE – FISCAL

Matrícula: xxxxx



Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XX.XXX,XX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

Nome do Representante do TJCE - Gestor

Matrícula: xxxxxx

ANEXO VI - MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Nº processo SEI: 8508099-31.2026.8.06.0000

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO TJCE, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Especificação deficiente da demanda	Ausência de expertise técnica do demandante e/ou equipe de planejamento	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Reuniões periódicas da equipe de planejamento com a área demandante ou setor técnico responsável Pesquisa prévia junto ao mercado para saber as soluções, características e exigências mais apropriadas para em face às necessidades da Administração. Detalhar minuciosamente as especificações técnicas no Termo de Referência	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Consultar fornecedores com experiência anterior para revisão de especificações	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Não ter disponibilidade orçamentária	Ausência de disponibilidade orçamentária	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Conscientizar a gestão da importância na contratação	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo.	SEADI/ Unidade demandante
Atraso no processo administrativo de planejamento	Alta demanda nos processos de contratação	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Planejar e acompanhar as etapas do processo de planejamento	Equipe de Planejamento	Atuar junto as áreas onde esteja ocorrendo os atrasos de forma a superar os gargalos identificados	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade	Formulação da condição de habilitação inconsistente com as especificações do mercado	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Exigir somente condições de habilitação essenciais à seleção de fornecedores com boa capacidade de execução do objeto	Equipe de Planejamento	Realizar, sempre que legalmente possível, diligências para que o licitante apresente documentos preexistentes que comprovem sua capacidade técnica.	Equipe de Planejamento
Solução de mercado inexistente	Produto ou serviço com especificação errônea ou fruto de inovação	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar o levantamento de mercado para verificação de outras soluções de mercado disponíveis	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Retirar do procedimento eventuais características que impeçam a ampla competição	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Fracasso da Contratação	Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Qualidade ou Quantidade Insatisfatória do material	Fornecedor não atende às necessidades do órgão.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar consulta prévia ao mercado e definir especificações detalhadas, por consequência. Ter cláusula de exigência de catálogo e/ou amostra. Planejamento prévio de estimativa de público Prever fornecimento sob demanda, em especial por Sistema de Registro de Preços.	Equipe de Planejamento	Definir critérios e prazos nos estudos técnicos, Termo de Referência e Edital para substituição e recusa de material fora da especificação. Sugerir/Aplicar sanções no caso de descumprimentos. Redistribuição de quantitativo entre eventos	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços
Fornecedor Não Confiável	Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da empresa fornecedora.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir referências comerciais; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços.	Agente de contratação	Estabelecer cláusulas flexíveis que permitam tanto a substituição rápida do fornecedor, quanto a possibilidade de sanção como forma de prevenção e mitigação de riscos	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços

Atraso na entrega do objeto da contratação	Contratada inobservou prazos ou especificações de entrega	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Definir prazos de entrega com margem de segurança levando em conta peculiaridades, principalmente em relação a itens sustentáveis que, possivelmente, demandem mais tempo de fabricação e entrega. Exigir atestados de capacidade técnica que demonstrem o atendimento de itens idênticos ou similares em outras contratações. Prever, se possível, volume de entregas parciais. Exigir cronograma detalhado e multas contratuais por atraso. Fazer constar no TR as condições e multas referentes ao atraso da entrega	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Ter fornecedores alternativos mapeados para suprir em caso de falha. Prorrogar o prazo de entrega nos casos previstos no Termo de Referência. Prever, se possível, estoque mínimo estratégico. Sugerir a aplicação de penalidades em caso de descumprimentos contratuais. Se necessário, rescindir com o fornecedor inadimplente contumaz e convocar a melhor classificada subsequente ou, a depender do cenário, realizar contratação emergencial.	Responsáveis pela fiscalização do objeto
Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada.	Ausência de gerenciamento e controle de orçamento destinado ao contrato; Insatisfação da Contratada; Descumprimento Contratual.	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da assinatura do contrato; Identificar todas as despesas previstas, incluindo custos diretos e indiretos, para evitar surpresas ao longo da execução do contrato; Garantir que recursos financeiros e humanos sejam alocados de maneira adequada para o gerenciamento do contrato	Equipe de Planejamento	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato.	Responsáveis pela fiscalização do objeto
Prejuízo orçamentário para a Administração	Rescisão Contratual por inexecução do objeto; Prejuízo para a instituição e para o setor demandante.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, incluindo todos os requisitos, prazos e expectativas; Especificar claramente os critérios de desempenho e as metas a serem alcançadas.	Equipe de Planejamento	Avaliar a execução contratual assiduamente.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Variação de Preços no Mercado.	Flutuações econômicas; Mudanças nas taxas de câmbio (se houver importação).	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Monitorar indicadores econômicos.	Equipe de Planejamento	Estabelecer estoques estratégicos em momentos de preços favoráveis;	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Mudanças nas condições de mercado para matéria-prima	Escassez de recursos, aumentos nos preços de matéria-prima	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Estabelecer cláusulas em contrato com práticas flexíveis para a solução de situação de emergência.	Equipe de Planejamento	Monitorar indicadores de mercado e antecipar mudanças nas condições de fornecimento.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Possíveis problemas logísticos que podem interromper o fluxo normal de abastecimento. Atrasos na Entrega	Desastres naturais, problemas de transporte, falhas em fornecedores-chave.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Definir um processo de inspeção rigoroso antes da entrega do material; Elaborar especificações claras e detalhadas no pedido de compra; Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades para o fornecedor em caso de descumprimento.	Equipe de Planejamento	Plano de ação imediato Diversificar as rotas de entrega.	Fiscais do contrato
Aumento Súbito na Demanda para consumo interno	Eventos inesperados, causados por falhas no levantamento do quantitativo de festividades e outros compromissos.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Monitorar tendências de mercado e antecipar possíveis aumentos na demanda; Estabelecer parcerias estratégicas com fornecedores para agilizar produção.	Equipe de Planejamento	Negociar prazos de entrega prioritários com fornecedores.	Fiscais do contrato
Inconsistências nas políticas de sustentabilidade.	Não conformidade com normas ambientais	Remota – Valor 1	Médio – Valor 2	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Integrar critérios sustentáveis nos contratos. Realizar auditorias regulares de conformidade Fazer benchmarking em Tribunais de porte equivalente ao TJCE e em outras instituições, a fim de verificar as práticas já adotadas.	Equipe de Planejamento/ Fiscais do objeto	Desenvolver planos de ação imediata em caso de não conformidade. Manter uma linha de comunicação aberta com órgãos ambientais.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Problemas de Armazenamento e Estocagem	Falhas nos processos de armazenamento; Condições inadequadas de armazenamento.	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Investir em sistemas de armazenamento eficientes; Treinar a equipe de logística quanto às práticas adequadas de estocagem.	Unidade competente	Manter um sistema de monitoramento contínuo de estoques.	Fiscais do contrato/ Unidade competente
Não cumprimento das exigências descritas no Termo de Referência	Inobservância dos itens do TR pela contratada, assim como falta de sólida fiscalização por parte da área responsável no órgão	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Constar no TR de forma clara e objetiva que os itens inconformes serão rejeitados e que a empresa fornecedora poderá sofrer sanções.	Responsáveis pela fiscalização do objeto	Analisar de forma minuciosa os itens durante seu recebimento, além de iniciar apuração de eventual falta por parte da contratada	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

IMPACTO	DEFINIÇÕES ADOTADAS PARA CLASSIFICAÇÃO
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

PROBABILIDADE	DEFINIÇÕES ADOTADAS
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco ("gatilhos").
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada de riscos

Probabilidade – Impacto	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **eu/nós**, abaixo identificado(s), declaro/declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. Documento Anexo I do TR - Formação dos Lotes e Estimativa de Valor
Código SEI: 0676367
2. Documento Anexo II do TR - Divisão por Grau de Jurisdição
Código SEI: 0676369
3. Documento Anexo III do TR - Termo de Nomeação de Preposto
Código SEI: 0676370
4. Documento Anexo IV do TR - Termo de Recebimento Provisório
Código SEI: 0676372
5. Documento Anexo V do TR - Termo de Recebimento Definitivo
Código SEI: 0676373
6. **Documento:** VI - Mapa de Riscos da Contratação
Código SEI: 0676378
7. **Documento:** Relatório de Cotação de Preços BP - TR (Corrigido)
Código SEI: 0677012
8. **Documento:** Mapa de Preços BP - TR
Código SEI: 0677014

Reconheço/reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmo/firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Fortaleza, data e hora registradas nas assinaturas eletrônicas

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **RONEY OLIVEIRA DE SOUSA, Servidor**, em 30/04/2026, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS, Gestor de Unidade**, em 30/04/2026, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO, Servidor**, em 30/04/2026, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE PAIVA RIBEIRO, Gestor de Unidade**, em 04/05/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677016** e o código CRC **0D73D60F**.
